



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 012/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 014/2023 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL, e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica..

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Welber Dellabianca Chagas Rosa – Matrícula: 120.759.01;

II – **Secretário:** Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

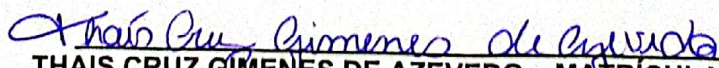
III – **Vogal:** Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de setembro de 2023.


THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 122.771
CORREGEDORA DA GMC



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700330034003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

Digitalizado com CamScanner

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 05 de setembro de 2023

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de setembro de 2023.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº
012/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 014/2023 – SUBSECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL, e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Welber Dellabianca Chagas Rosa – Matrícula: 120.759.01;

II – Secretário: Rony Morozesk Gomes – Matrícula nº 120.778.01;

III – Vogal: Alam Maicon Ferreira Gusmão – Matrícula nº 120.780.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de setembro de 2023.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

Proc. Nº 23.068/2023

Objeto: Aquisição de grades aradoras.

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, tipo Eletrônico.

Início do recebimento de Propostas: 16:00h do dia 06/09/2023.

Fim do recebimento de propostas: às 9:00h do dia 21/09/2023.

Sessão de Disputa: 21/09/2023 a partir das 9:15h.

Edital completo estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br bem como no www.portaldecompraspublicas.com.br, onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail:

pregao2@cariacica.es.gov.br

ID-TCE-ES 2023.017E0600014.01.0003

Cariacica-ES, 04/09/2023.

VANIA APARECIDA GANHO
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

Proc. Nº 25.917/2023

Objeto: Registro de preços, para provável aquisição de água mineral envasada em garrafas de 20l.

Início do recebimento de Propostas: 14:00h do dia 06/09/2023.

Fim do recebimento de propostas: às 13:30h do dia 20/09/2023.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 20/09/2023 a partir das 14:00h.

Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

ID-TCEES: 2023.017E0600004.02.0001

Cariacica-ES, 04/09/2023.

GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA
Pregoeira Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 18.326/2023, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa: LOREAL EXPERT INSTITUTO DE BELEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.711.104/0001-40, para a prestação de serviços de ensino (cursos profissionalizantes e/ou livres), para público-alvo específico do projeto denominado Trabalha Cariacica, com fornecimento de pessoal e materiais de consumo, além do fornecimento de

